

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Governador do Estado Cláudio Castro e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ, representado por seu Presidente, Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme.
OBJETO: a inclusão do PROGRAMA DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇOS AOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SERVIÇO DO TRE-RJ - Fica incluído, no âmbito do presente Convênio, o Programa de Regime Adicional de Serviços (RAS).
PRAZO: a contar da data de sua assinatura até 10 de novembro de 2022, quando findas as diligências relativas à propagação eleitoral.
REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/014957/2022.
 *Omitido no D.O. de 22.09.2022.

Id: 2443234

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, e o CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.
OBJETO: Redução do valor da taxa de administração por estagiário do Contrato nº 027/2022, de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para R\$ 50,00 (cinquenta reais), com fundamento no caput do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
VALOR: R\$ 38.875,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: a contar de 01/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/001539/2022.

Id: 2442958

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especificados e quantificados na forma do briefing (Anexo I), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato.
VALOR: R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-12/207/694/2019.
 *Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 01/12/2022.

Id: 2442934

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de publicidade, que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as necessidades de toda a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especificados e quantificados na forma do briefing (Anexo I), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do contrato.
VALOR: R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-12/207/694/2019.
 *Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 01/12/2022.

Id: 2442933

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Procedimento Licitatório Inominado nº 002/2022 foi declarado DESERTO, diante da ausência de interessados em participar do certame. Processo nº SEI-150015/002892/2021

Id: 2442793

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 004/2022.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pedra Britada.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE/ Transportes e Agregados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.285.367/0001-27 Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE 656/2022.
PROCESSO Nº SEI-150001/010032/2022.
 A comissão de Pregão Eletrônico comunica que a Ata de Registros de Preços no 004/2022, encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2442990

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 667/2022.
OBJETO: "serviço de reforma com reforço estrutural da curva do tanque de contato da estação de tratamento de ÁGUA DO LARANJAL".
DATA DA ETAPA DE LANCES: 23/12/2022 **HORÁRIO:** 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 506.131,94 (quinhentos e seis mil cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO Nº SEI-150001/023043/2022.
 O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado e no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3836 ou 2332-3829 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2443036

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2021. **PARTES:** DETRAN/RJ e Valid Soluções S/A. **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.149.322,40 (oito milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE03748. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150060/000533/2021.**

Id: 2442971

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTERO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação do Contrato nº 10/2022.
PARTES: INSTITUTO RIO METRÓPOLE E TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
OBJETO: As partes contratantes resolvem rerratificar a cláusula sexta do "contrato de prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis", pois há erro material no valor total do contrato, devendo constar por valor global R\$ 640.600,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais), consoante estimativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (SEI 35878316), e não R\$ 640.780,00 (seiscentos e quarenta mil e setecentos e oitenta reais) como equivocadamente descrito no extrato publicado no DOERJ, em 31/10/2022.
PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do extrato como termo inicial de vigência contratual.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.
RECURSOS: Fonte de recursos - 245, Natureza da despesa - 3390, Programa de Trabalho - 04.122.0002-2010.
PROCESSO Nº SEI-120228/000111/2022.

Id: 2442837

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução Conmetro nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150164/001975/2022.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
VAGNER RAFAEL DIAS DA COSTA	957.433.837-15	9807/15	MULTA	R\$ 668,35

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Instituto têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2442918

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/001975/2022.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
CAMAWÉ COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	33.604.794/0003-13	6585/18	MULTA	R\$ 24.852,00

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Instituto têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2442919

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os ex-sócios abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de cobrança encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/001975/2022.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
RONALDO DOS SANTOS ALVES	601.462.906-82	8057/19	MULTA	R\$ 1.402,87
LEONARDO SILVA DOS SANTOS	120.572.457-56	1441/17	MULTA	R\$ 5.013,18
JOSE EDUARDO DE SOUZA CAFARATE	709.513.570-34	3652/17	MULTA	R\$ 6.689,12
ELISAN MARIA DOS REIS	002.331.507-57	8017/19	MULTA	R\$ 3.162,39

Considerando que a dívida do referido processo já estava vencida no momento da liquidação da sociedade; considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinado com o art. 1.053 do Código Civil; considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil; e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (Distrito Social) a respeito da responsabilidade do ex-sócio pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, notificamos V.S.as para apresentarem defesa quanto à responsabilidade pessoal ou pagar o débito relativo ao processo acima referido.

Comunicamos que, em caso de inadimplemento, V.S.as serão incluídos como corresponsáveis no polo passivo da cobrança. Os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2442920